



## Comunicado do Forum Penal sobre a situação na Bielorrússia

Como é do conhecimento público, no dia 9 de Agosto de 2020, após o acto eleitoral na Bielorrússia e o anúncio da reeleição do Presidente para um sexto mandato, assistiu-se a uma escalada das tensões políticas e sociais naquele País, com manifestações nas ruas exigindo a demissão do Presidente, a libertação de presos políticos e o fim da brutalidade policial.

As autoridades policiais têm usado gás lacrimogénio, balas de borracha, canhões de água e granadas de atordoamento, para o controlo das multidões em protesto. Vários manifestantes, mas também transeuntes, foram detidos e vítimas de violência física. Tem-se assistido ao uso indiscriminado da força, incluindo contra grupos vulneráveis, como idosos, pessoas com incapacidade e crianças. As detenções, raptos e o uso de violência física são frequentemente levadas a cabo por pessoas à civil, sem qualquer marca ou sinal identificativo. Há inúmeros relatos de tortura e tratamentos desumanos, cruéis e degradantes nos centros de detenção temporária. Mais de 7000 pessoas foram detidas, algumas das quais sujeitas a detenção administrativa - períodos curtos de detenção e multas. Desconhece-se a localização e o estado de saúde de pelo menos seis pessoas. Actualmente, sabe-se que sete pessoas morreram em confrontos com as autoridades de aplicação da lei.

Vários Advogados, nomeadamente envolvidos com o Conselho de Coordenação da Oposição, mas também outros, estão a ser alvo de perseguição penal pelo seu envolvimento nos protestos: Olga Kovalkova, Advogada, teve de fugir para a Polónia depois de ter sido forçada pelas autoridades a deixar o país; Maxim Znak, Lilia Vlasova, Advogados e membros do Conselho de Coordenação, estão a ser alvo de processos penais e encontram-se detidos. A Advogada Ilya Salei, foi detida e está a ser alvo de um processo penal.

Em linha com o descrito no [Comunicado](#) subscrito por 64 organizações de Advogados, o Forum Penal expressa preocupação com a detenção dos advogados Ilya Salei e Maksim Znak a 9 de Setembro de 2020, na Bielorrússia.

A sua detenção constitui violação grosseira dos direitos e prerrogativas profissionais e interferência indevida nas suas actividades profissionais de Advogados e nos seus direitos de expressão de opiniões profissionais, estabelecidos em normativos internacionais. Trata-se de consequência directa da situação de grave violação dos direitos profissionais dos Advogados e do funcionamento geral da profissão na República da Bielorrússia, já anteriormente salientados tanto por organizações internacionais como por representantes da comunidade jurídica.

De acordo com informações publicadas no sítio de internet do Departamento de Investigação Principal da Comissão de Investigação da República da Bielorrússia, “a investigação criminal foi aberta pelo Gabinete do Procurador-Geral da República da Bielorrússia ao abrigo da Parte 3 do Art. 361 do Código Penal da República da Bielorrússia. Neste momento, no decurso da investigação, foram obtidas provas que atestam a comissão por indivíduos de uma organização não governamental chamada Conselho de Coordenação, de acções destinadas a desestabilizar a situação sócio-política, económica e de sensibilização do público no país, causando danos à segurança nacional da República da Bielorrússia. Estas acções foram levadas a cabo utilizando os meios de comunicação social e a Internet. No que respeita aos suspeitos Maria Kolesnikova e Maksim Znak, com a aprovação do procurador, foi ordenada a prisão preventiva. Ilya Salei também foi detida por suspeita de ter cometido este crime”.

Ilya Salei é Advogada de Maria Kolesnikova, uma das líderes do movimento de protesto bielorrusso e membro do Presidium do Conselho de Coordenação, que também se encontra presa. O segundo Advogado detido, Maksim Znak, representava Viktor Babariko, que concorreu à Presidência da República da Bielorrússia, mas não foi autorizado a registar-se como candidato e foi reconhecido como preso político.



Maksim Znak era também Advogado da antiga candidata presidencial Svetlana Tikhonovskaya, em nome de quem criou o Conselho de Coordenação. Como membro do Presidium do Conselho de Coordenação, Maxim Znak estava a prestar assistência jurídica como Advogado. O Advogado de Maxim Znak, Dmitry Laevsky, observa: “todas as suas declarações, apelos, comentários eram públicos, transparentes, o seu conteúdo era absolutamente legal e não continha quaisquer intenções ilegais”.

O Forum Penal salienta que, de acordo com os [Princípios Básicos das Nações Unidas sobre o Papel dos Advogados](#)

Os Governos devem assegurar que os Advogados (a) possam desempenhar todas as suas funções profissionais sem intimidações, obstáculos, coacção ou interferência indevida; (b) possam viajar e comunicar com os seus clientes livremente, tanto dentro do seu país como no estrangeiro; e (c) não sofram, nem sejam ameaçados com processos ou sanções administrativas, económicas ou de outra índole por qualquer medida que tenham tomado em conformidade com as obrigações, as normas e regras deontológicas reconhecidas da sua profissão (§16).

Os Advogados gozam, como os outros cidadãos, das liberdades de expressão, de crença, de associação e de reunião. Em particular têm o direito de participar no debate público de assuntos relacionados com o direito, a administração da justiça e a promoção e a protecção dos direitos humanos, assim como o direito de constituir ou de se filiar em organizações locais, nacionais ou internacionais e estar presente nas suas reuniões, sem sofrerem restrições profissionais na sequência da sua actuação lícita ou da sua qualidade de membro de uma organização lícita. No exercício dos seus direitos, os advogados devem comportar-se sempre em conformidade com a lei e com as normas e regras deontológicas reconhecidas da sua profissão. (§23)

O Forum Penal expressa solidariedade com os Colegas Advogados que lutam pelas liberdades democráticas naquele país, e insta as autoridades da Bielorrússia:

- A colocarem termo à perseguição de Advogados e Advogadas que exercem o seu direito constitucional de liberdade de expressão, expressando as suas opiniões no exercício das suas funções profissionais, libertando os Colegas injustamente detidos;
- A tomarem todas as medidas necessárias para garantir que todos os Advogados na Bielorrússia possam desempenhar as suas funções profissionais sem receio de represálias, impedimentos, intimidações ou assédio
- A cumprirem as normas internacionais relativas à independência da profissão jurídica e ao exercício do direito de defesa
- A observarem estritamente as disposições do Artigo 62 da Constituição da República da Bielorrússia: “todas as pessoas têm o direito de exercer e proteger os direitos e liberdades, incluindo o direito de utilizar em qualquer momento a assistência de Advogados e seus outros representantes em Tribunal, outros organismos estatais, organismos governamentais locais, em empresas, instituições, organizações, associações públicas e nas relações com funcionários e cidadãos. A oposição à prestação de assistência jurídica na República da Bielorrússia é proibida por lei”.

A Direcção,

Lisboa, 6 de Outubro de 2020

O FORUM PENAL – Associação de Advogados Penalistas é uma associação sem fins lucrativos que pretende proporcionar um espaço de debate livre sobre a advocacia criminal e a vida forense criminal e sobre a defesa dos direitos fundamentais no processo penal. O FORUM PENAL é absolutamente independente de partidos políticos e dos órgãos de soberania, pelo que, interessando-se também por questões de política legislativa, está disponível para colaborar na elaboração e discussão de projectos ou propostas de lei, na área do seu objecto social.

Mais informações em <http://forumpenal.pt/>